



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Email: [assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br)

---

**LEI Nº 965/2013**

**Data: 15/10/2013**

**Súmula:** Altera a Lei 946/2013 que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Ficam substituídos integralmente os Anexos que dispõe sobre as metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, para compatibilidade com o plano plurianual 2014 a 2017 e orçamento para 2014.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor a partir de 01/01/2014

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
JOSE LINEU GOMES  
Prefeito Municipal